



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal da Fronteira Sul
Campus Realeza

**Ata da 5ª Reunião Ordinária de 2018 do
Núcleo Permanente de Pessoal Docente**

1 Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, às nove horas e dez minutos, na sala
2 233 do Bloco dos Professores do *Campus Realeza* da Universidade Federal da Fronteira Sul,
3 realizou-se a quinta Reunião Ordinária de 2018 do Núcleo Permanente de Pessoal Docente
4 (NPPD). Fizeram-se presentes os seguintes membros: Susana Regina de Mello Schlemper,
5 Marcos Leandro Ohse, Jonatas Cattelan e Cristina Zulmira Almeida de Campos que
6 secretariou a reunião. Aberta a Sessão, passou-se para a pauta do dia: **1) Informes:** A
7 Presidente informou que pretende entrar de licença capacitação no mês de novembro de 2018,
8 sendo que no período que estiver afastada quem presidirá o NPPD será o Vice Marcos Leandro
9 Hose, após passou a palavra para a secretária Cristina que informou sobre os afastamentos em
10 andamento no *Campus* e retornos no próximo ano. Após passou-se para deliberações da ordem
11 do dia. **2) Apreciação da ata da 4ª Reunião Ordinária de 2018:** A ata foi aprovada sem
12 ressalvas. **3) Avaliação de desempenho docente, apreciação do Relatório Final de**
13 **Afastamento e apreciação do Relatório de retorno do afastamento da docente Marilene**
14 **Aparecida Lemos:** Foi entregue pela docente o Relatório das Atividades de Afastamento,
15 Plano de Trabalho, Histórico Escolar e Atestado de Matrícula, referentes ao período de
16 afastamento de 11/02/2018 a 31/07/2018. Com base no Art. 16 e Art. 19 da Resolução
17 Conjunta nº 1/2015-CONSUNI/CGRAD/PPG, e do Art. 5 da Portaria nº
18 1321/GR/UFGS/2017, que estabelece os critérios de análise de relatório de atividades,
19 relatório de retorno do docente no caso de não conclusão do curso e da avaliação de
20 desempenho, foram analisados os documentos apresentados. Constatou-se no Histórico
21 Escolar, o trancamento de matrícula no período de 01/03/2018 até 31/07/2018, observou-se
22 ainda, como a docente não concluiu o curso, que no Plano de Trabalho apresentado consta
23 atividades até agosto de 2019, e no Atestado de Matrícula o prazo para integralização do curso
24 é até fevereiro de 2019. Dessa forma o NPPD, solicitou os seguintes esclarecimentos à
25 docente: a) Como que apesar de a docente estar com a matrícula trancada desde de
26 01/03/2018, não retornou às suas atividades na Instituição, e ainda nesse período, com
27 trancamento de matrícula, em 26/04/2018, ocorreu a defesa de qualificação; b) informações
28 quanto o indicativo no Plano de Trabalho, de atividades até agosto de 2019, sendo que no
29 Atestado de Matrícula o prazo de integralização do curso é fevereiro de 2019. Deu-se o prazo
30 de 15(quinze) dias, após o recebimento das solicitações, para os esclarecimentos da docente. **4)**
31 **Avaliação de Desempenho e Apreciação do Relatório de Afastamento da docente**
32 **Carmem Elisabete de Oliveira:** Foi entregue pela docente Histórico Escolar, Relatório Anual
33 de Afastamento e Plano de trabalho, referentes ao período de 21/02/2017 a 29/07/2018. Com
34 base nos Art. 16 e Art. 19 da Resolução Conjunta nº 1/2015-CONSUNI/CGRAD/PPG, e no
35 Art. 5 da Portaria nº 1321/GR/UFGS/2017, que estabelecem os critérios de análise de

Ata da 5ª Reunião Ordinária do NPPD/Realeza – 20/09/2018 *Página 1 de 3*



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal da Fronteira Sul

Campus Realeza

**Ata da 5ª Reunião Ordinária de 2018 do
Núcleo Permanente de Pessoal Docente**

36 relatório de atividades, análise do relatório de retorno do docente no caso de não conclusão do
37 curso e da avaliação de desempenho, foram analisados os documentos apresentados. Após
38 apreciações, observou-se que no Relatório de Atividades não constava a assinatura da
39 orientadora e na justificativa de não conclusão do curso a assinatura de outra pessoa que não
40 era a orientadora, a docente ainda não apresentou Atestado de Matrícula. Dessa forma
41 solicitou-se as seguintes providências: a) Assinatura da orientadora no Relatório de Atividades;
42 b) Assinatura da orientadora na tabela componente curricular cursados e na tabela de
43 atividades de pesquisa; c) assinatura da orientadora na justificativa; e d) atestado de matrícula.
44 Deu-se o prazo de 15(quinze) dias, após o recebimento das solicitações, para o retorno da
45 docente. **5) Avaliação de Desempenho, Apreciação do Relatório Anual de Afastamento e**
46 **Análise do relatório de retorno do afastamento da docente Aline Portella Biscaino:**
47 Avaliação de desempenho – com base no Art. 5 da Portaria nº 1321/GR/UFGS/2017, foram
48 analisados histórico escolar e relatório de atividades desenvolvidos pela docente, referente ao
49 período de 02/08/2017 a 31/07/2018. Após apreciação o NPPD aprovou o desempenho da
50 docente no período. Apreciação do Relatório Anual de Afastamento – com base no Art. 16 da
51 Resolução Conjunta nº 1/2015-CONSUNI/CGRAD/PPG, foram analisados Atestado de
52 Matrícula, Histórico escolar e Relatório anual afastamento, os documentos foram aprovados
53 pelo NPPD. Relatório de retorno do afastamento, no caso de não conclusão do curso – com
54 base no Art. 19 da Resolução Conjunta nº 1/2015-CONSUNI/CGRAD/PPG, foram
55 analisados os documentos entregues pela docente: Relatório de atividades desenvolvidas,
56 Plano de trabalho detalhado, justificativa e cronograma de atividades visando a conclusão do
57 curso. Após apreciação o NPPD aprovou os documentos apresentados pela docente Aline
58 Portella Biscaino. **6) Avaliação de Desempenho e Apreciação do Relatório de Afastamento**
59 **da docente Bárbara Grace Tobaldini:** Avaliação de desempenho – com base no Art. 5 da
60 Portaria nº 1321/GR/UFGS/2017, foram analisados histórico escolar e relatório de atividades
61 desenvolvidos pela docente, referente ao período de 01/08/2017 a 31/07/2018. Após
62 apreciação o NPPD aprovou o desempenho da docente no período. Apreciação do Relatório
63 Anual de Afastamento – com base no Art. 16 da Resolução Conjunta nº
64 1/2015-CONSUNI/CGRAD/PPG, foram analisados Histórico Escolar, Atestado de Matrícula
65 e Relatório Anual de Afastamento, os documentos foram aprovados pelo NPPD. Relatório de
66 retorno do afastamento, no caso de não conclusão do curso – com base no Art. 19 da
67 Resolução Conjunta nº 1/2015-CONSUNI/CGRAD/PPG, foram analisados os documentos
68 entregues pela docente: Relatório de atividades desenvolvidas, Plano de trabalho detalhado,
69 justificativa e cronograma de atividades visando a conclusão do curso. Após apreciação o
70 NPPD aprovou os documentos apresentados pela docente Bárbara Grace Tobaldini. Após, não

Ata da 5ª Reunião Ordinária do NPPD/Realeza – 20/09/2018 *Página 2 de 3*

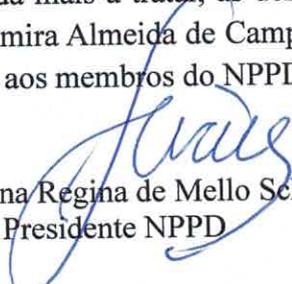


Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal da Fronteira Sul
Campus Realeza

**Ata da 5ª Reunião Ordinária de 2018 do
Núcleo Permanente de Pessoal Docente**

71 havendo nada mais a tratar, às dez horas e trinta e cinco minutos a sessão foi encerrada. Eu,
72 Cristina Zulmira Almeida de Campos, secretária da NPPD lavrei a presente ata que, depois de
73 apresentada aos membros do NPPD e aprovada, será assinada por mim e pelo presidente.
74

75
76
77


Susana Regina de Mello Schlemper
Presidente NPPD


Cristina Zulmira Almeida de Campos
Secretária NPPD



